



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 68/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 16 / 05 / 2018

N.º 8180 Pág. 010

_____ Caderno:

LEI 3.138, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã a celebrar convênio com a **HENORA A. GASPAROTO BUIM GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO – ME (EAD – UNICESUMAR)**, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a **HENORA A. GASPAROTO BUIM GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO – ME (EAD – UNICESUMAR)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.467.474/0001-20, com sede a Avenida Brasil, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, em observância aos termos do Art. 11, XXII, e Art. 61, XI da Lei Orgânica Municipal – LOM.

§ 1º O Convênio de que trata o “*caput*” deste artigo tem por objeto ofertar de cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, aos Servidores Públicos desta Municipalidade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no “*caput*” deste artigo, a Entidade assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades e as condições e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º A vigência deste Convênio está condicionada às validades dos atos regulatórios da instituição, expedidos pelo MEC - Ministério da Educação, vinculados aos seus respectivos ciclos avaliativos.

Parágrafo único A instituição somente receberá os recursos correspondentes ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das bolsas de estudos, previstas no art. 11, XXII, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, se houver servidor devidamente matriculado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 68/2018

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15/5/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal